

# PRÉ-NATAL DO PARCEIRO

TESTAR, TRATAR, ACOMPANHAR E ACOLHER!

## COLABORADORES

### **Gisele Barbosa Miranda**

Mestranda da Universidade Federal Fluminense/UFF  
[giseleb@id.uff.br](mailto:giseleb@id.uff.br)

### **Mauro Romero Leal Passos**

Docente da Universidade Federal Fluminense/UFF

### **Karol Fireman de Farias**

Docente da Universidade Federal de Alagoas/ UFAL

### **Adryelle Aparecida dos Santos**

Acadêmica de Enfermagem da Universidade Federal de Alagoas/ UFAL

# PRÉ-NATAL DO PARCEIRO

TESTAR, TRATAR, ACOMPANHAR E ACOLHER!



## A importância do parceiro durante a gestação

A inserção do parceiro nas etapas de gestação, parto, pós-parto e cuidado com o bebê é fator de proteção não só para a criança, mas também para a saúde materna. Existem comprovações da existência de relação entre o cuidado do parceiro e a atenuação dos sintomas da depressão pós-parto. A participação paterna durante as consultas de pré-natal possibilita a orientação do pai quanto às alterações emocionais e físicas vivenciadas durante o parto e o pós-parto, ajudando assim a diminuir a violência doméstica.

A participação do pai durante o pré-natal é indispensável. Permite o fortalecimento de vínculo afetivo entre os parceiros e ainda, estimula a relação entre o pai e o bebê durante toda a gestação.

Possibilita a identificação e diagnóstico precoce de infecções, tornando possível o tratamento efetivo das comorbidades para os pais e parceiros, quebrando a corrente de transmissão e diminuindo os agravos ao bebê. Entre os outros benefícios, estão



- Entender o processo de gestação;
- Acompanhar as necessidades da parceira;
- Realizar o pré-natal do parceiro;
- Saber como agir frente as diferentes situações da gestação;



- Acompanhar e participar diretamente do processo de desenvolvimento do bebê;
- Aprender sobre os cuidados com o recém-nascido;
- Ser um bom acompanhante durante o trabalho de parto;
- Entender o puerpério;



- Fortalecimento da relação;
- Fortalecimento do companherismo;

## Parceiro como acompanhante de parto

Foi publicada a Lei Federal nº 11.108 que, em seu artigo 19, obriga os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, da rede própria ou conveniada, a permitir a presença, junto à parturiente, de um acompanhante durante todo o período de trabalho de parto, o parto e pós-parto imediato.

Nesse momento, é imprescindível a presença do parceiro, para fortalecimento e segurança da mulher.

O papel do acompanhante é:

- Fornecer segurança e tranquilidade a parturiente;
- Garantir a efetivação dos direitos da gestante;
- Diminuir o risco de violência obstétrica.

Alguns estudos já comprovaram que a companhia contribui para que a mulher fique segura durante o trabalho de parto e o parto, o que resulta na redução do tempo de trabalho de parto; no menor uso de métodos farmacológicos para alívio da dor, de medicações para acelerar o trabalho de parto; na diminuição das taxas de cesárea; no aumento do apgar do recém-nascido e em uma maior satisfação da mulher (Araújo, K.S.M. 2011). Um companheiro que participa ativamente de todo o pré-natal é capaz de entender o processo de parto e reduz o risco de violência obstétrica.

"No uso do termo parceiro, entende-se que os benefícios se estendem aos pais biológicos ou não, cisgeneros, ou transgeneros, gays, bissexuais, ou heterossexuais, independente da raça, cor, origem ou classe social, mas que se colocam ao lado de uma pessoa que gesta, cumprindo sua função de parceiro no exercício da parentalidade."

# IDENTIFICAÇÃO

UNIDADE DE SAÚDE

NOME

CNS

CPF

DATA DE NASC.:

SEXO:

CEP

 FEMININO MASCULINO

NOME DO(A) PARCEIRO(A)

ENDEREÇO

CIDADE/ESTADO

TELEFONE PARA CONTATO

# DADOS DE SAÚDE

PESO (KG)

ALTURA (M)

GRUPO SANGÜÍNEO

 Rh +  
 Rh -

## ANTECEDENTES PESSOAIS

NÃO SIM

FUMO	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
ÁLCOOL	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
OUTRAS DROGAS	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
HIV/AIDS	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
SÍFILIS	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

## ANTECEDENTES PESSOAIS

NÃO SIM

DIABETES	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
HIPERTENSÃO	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
INFERTILIDADE	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
CARDIOPATIA	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
SITUAÇÃO DE RUA	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
OUTRO	<input type="text"/>	

## ANTECEDENTES FAMILIARES

NÃO SIM

DIABETES	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
HIPERTENSÃO	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
GEMELARIDADE	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
OUTRO	<input type="text"/>	

# EXAMES

TIPAGEM SANGÜÍNEA E FATOR RH

HEPATITE B (HBSAG)

TIPAGEM SANGÜÍNEA E FATOR RH

SÍFILIS (TR) PESQUISA DE ANTICORPOS

HIV/ANTI-HIV

ANTI-HCV

HEMOGRAMA

ELETROFORESE DA HEMOGLOBINA

# IMUNIZAÇÃO

DT: IMUNIZADO

1º DOSE

2º DOSE

3º DOSE

HEPATITE B: IMUNIZADO

1º DOSE

2º DOSE

3º DOSE

# SÍFILIS

TRATAMENTO PARA SÍFILIS

1º DOSE

2º DOSE

3º DOSE

# ANOTAÇÕES

ARAUJO, K.S.M. A presença do acompanhante no trabalho de parto e parto: uma contribuição para a melhoria da assistência. UFMG, 2011. Disponível em: <[https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/BUBD9DNG4E/1/monografia\\_keila\\_santiago.pdf](https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/BUBD9DNG4E/1/monografia_keila_santiago.pdf)> acesso em: 22 jan. 2024.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Lei garante a gestante o direito a acompanhante durante o trabalho de parto. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2022/julho/lei-garante-a-gestante-o-direito-a-acompanhante-durante-o-trabalho-de-parto-o-parto-e-pos-parto>> Acesso em: 22 jan. 24